



**L E I Nº 4.639, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005**

“ABRE CREDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0170143-91/2004/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Contrato de Repasse Nº 0170143-91/2004/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e este Município, com a finalidade de Aquisição de Patrulha Mecanizada, no valor de R\$ 42.000,00, conforme descrições:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
1.147 - Aquisição de Patrulha Mecanizada- Contrato 0170143-91/2004  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o repasse realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 35.000,00, acrescido da contrapartida do Município, no valor de R\$ 7.000,00, conforme descrições:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9.999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99 - Reserva de Contingência(152).....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração